



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.599/2017 De 30 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprova e eu, **Benedito Lauro de Lima**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“VEREADOR LEOPOLDO ALVES DA CUNHA”**, a rua “sem saída” que tem seu início na margem direita sentido Pinhalzinho à SP-08 da Variante Américo Pedro Benedetti, com 460 metros, no Distrito Industrial I - SEVERINO OLDEMAR CARLSON, no Bairro Rosa Mendes.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **VEREADOR**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de Agosto de 2017.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 30 de agosto de 2017.